



DECRETO N.º 1.577/2001

Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal em caráter excepcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais.

Considerando a continuidade da prestação de serviços públicos a disposição da população pelos diversos setores da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica em caráter excepcional, sem expediente na Prefeitura Municipal de 20 de dezembro de 2001 a 20 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único – Durante esse período, haverá plantão nos seguintes setores:

I - Setor de Tributação das 8:00 às 11:30 horas;

II – Setor de Nota de Produtor Rural no período de 20 de Dezembro de 2001 a 05 de janeiro de 2002, das 8:00 às 11:30 horas.

Art. 2.º - O Centro de Saúde, passará a partir de 20 de dezembro de 2001 a 20 de fevereiro de 2002, ter expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Parágrafo Primeiro – O Plantão de Emergência funcionará junto ao Centro de Saúde, no horário de expediente.

Parágrafo Segundo – Os Postos de Saúde de Planalto do Oeste e Vila Cristal, ficarão fechados de 20 de dezembro de 2001 a 20 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro – O Posto de Saúde de Alto Santa Fé estará aberto somente para atendimento do Correio Comunitário.

Art. 3.º - Será mantida equipe mínima trabalhando no Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração